



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PORTARIA N. 121, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

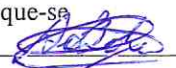
O **Presidente da Câmara de Vereadores de São Valentim**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 18, inciso II, do Regimento Interno, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Valentim no dia 12 de junho, em virtude do Decreto Municipal nº 370, de 10 de junho de 2020 e suas fundamentações legais, e em decorrência do ponto facultativo nacional do dia 11 de junho – Corpus Christi.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2020.


Ademir Baldo,
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 10/06/2020. 

Registrei e Publiquei
Em 10/06/2020. 